

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROCESSO Nº 3639/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90026/2024.

ASSUNTO: DECISÃO DE RECURSO - Grupo 2.

RECORRENTE: CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA

RECORRIDA: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se de recurso apresentado pela empresa CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA contra a decisão do Pregoeiro que habilitou e declarou vencedora do grupo 1 a empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 90026/2024.

Alega a recorrente, em síntese, que foi indevida a habilitação da empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA posto que não realizou a apresentação dos documentos de qualificação técnica conforme exigências do edital, assim como apresentou proposta em desconformidade ao objeto licitado.

O Pregoeiro negou provimento ao recurso e manteve sua decisão original.

Submetida a apreciação superior nos termos do artigo 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO:**

À vista de que se constitui modo idôneo de verificação pelo Pregoeiro a consulta à sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades para aferição da veracidade dos documentos apresentados.

Considerando que as alegações da empresa recorrente foram suficientemente respondidas pelo Pregoeiro, demonstrando de forma cabal a comprovação da qualificação técnica da empresa recorrida.

De igual modo, os apontamentos sobre a fase de julgamento da proposta constam suficientemente respondido e superados.

Por certo, não há vícios que maculem o julgamento da proposta e a habilitação, de maneira que não subsiste razão para a rejeição da proposta e da habilitação da empresa recorrida.

Destarte, e na esteira dos fundamentos constantes da decisão do Pregoeiro, os quais também utilizo como razão de decidir, conheço do recurso formulado pela empresa recorrente, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** quanto à decisão que habilitou e declarou vencedora do grupo 1 a empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.

É como decido.

Dê-se ciência aos interessados.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2024.

ALENCAR MINORU IZUMI
Diretor Geral